



# Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 3.028 =

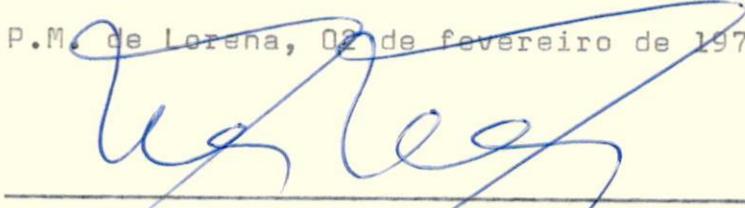
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E :

Na conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-Lei complementar nº 9, de 31/12/69) capítulo III, artigo 65, § 1º e 4º, autorizar o uso de bens municipais, por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios, não incidindo taxas quando se tratar de entidade pública e assistencial, para serviços de emergências e casos de calamidade pública.

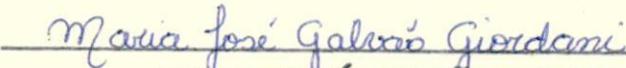
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 02 de fevereiro de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 02 de fevereiro de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =